



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## RESPOSTA

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2022/CPCL/DPE/RO**, feito pela empresa **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, recebido via e-mail pelo Pregoeiro tempestivamente.

**ESCLARECIMENTO 01:** Existe algum valor mínimo? Algum, valor que é considerado Inexequível? Pois o último Caderno Técnico expedido pelo Ministério do Planejamento foi no ano de 2019 [https://www.gov.br/compras/pt-br/agente\\_publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cadernostecnicos-e-valores-limites-2019](https://www.gov.br/compras/pt-br/agente_publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cadernostecnicos-e-valores-limites-2019)

**RESPOSTA 01:** Não. Todavia, caso a proposta do licitante apresente indícios de inexequibilidade, o Pregoeiro diligenciará a fim de obter esclarecimentos referente à proposta, e o licitante deverá provar a exequibilidade da proposta apresentada.

**ESCLARECIMENTO 02:** Vejamos, de 2019 até 2022 tivemos aumento salarial de mais de 17% (dezessete por cento), se aplicarmos grosseiramente nos valores mínimos chegaríamos em tal valores: Unidade da Federação POSTO 12X36h DIURNO POSTO 12X36h NOTURNO Mínimo Máxima Mínimo Máxima RO 26/09/19 R\$ 11.397,26 R\$ 12.799,89 R\$ 24.197,16. Os valores mínimos estão muito acima do estimado, claro que fora formulado através de uma pesquisa mercadológica, entretanto existem empresas praticando valores totalmente inexequíveis ao contrato, portanto pergunto: Se o pregão encerrar com valores próximos dos mínimos apresentados pelo MPDG de 2019, entenderão que os valores estão inexequíveis? Por isso a pergunta da letra "a" para saber se o órgão fez uma planilha própria já definindo os seus valores inexequíveis.

**RESPOSTA 02:** As propostas e planilhas de custos e formação de preços serão analisadas considerando o preço estimado em edital.

**ESCLARECIMENTO 03:** Qual o percentual de lucro e custos indiretos mínimos serão aceitos pela Administração na planilha de custos?

**RESPOSTA 03:** Percentuais referente a lucro, benefícios e despesas indiretas deverão ser definidos pelo licitante, pois cada empresa, em razão da forma como está organizada, possui uma composição de custos e despesas próprias que determina a amplitude de sua expectativa de lucro.

**ESCLARECIMENTO 04:** Se a empresa vencedora renunciar colocar valores nos uniformes, materiais e equipamentos, ou colocar valores poucos significativos e/ou fictícios, serão aceitos? Se sim, será cobrada alguma documentação complementar ou até mesmo fazer uma diligência na empresa para comprovação?

**RESPOSTA 04:** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Todavia, caso a proposta do licitante apresente indícios de inexecutabilidade, o Pregoeiro de diligenciará a fim de obter esclarecimentos referente à proposta.

**ESCLARECIMENTO 05:** Na necessidade de ajustes nas planilhas de custos do vencedor do lote, quantas oportunidades serão concedidas para correção?

**RESPOSTA 05:** As oportunidades serão concedidas de acordo com a quantidade de itens a serem corrigidos. Desta forma, não há como definir uma quantidade de oportunidades, em vista de sempre buscar a proposta mais vantajosa.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica

**Luan Hortiz Campos**

Pregoeiro da CPCL/DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 16/12/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0130224** e o código CRC **E6924073**.